

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública o julgamento, referente ao Pregão 24/04, que trata sobre a contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para torre de resfriamento de ar condicionado e prestação de serviços de manutenção e análise periódica da água, uma vez que não acudiram interessados à licitação.
Deverá ser realizada nova Licitação.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOPA Nº 23341 de 29/07/2004



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
EDITAL 36/04

A Secretaria do Planejamento Municipal torna público que, a partir do dia 9/7/04, de acordo com o que consta no expediente único 02.208259.00.4, foram cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas, pertencentes ao Loteamento Moradas da Hípica, localizado na Av. Edgar Pires de Castro, 1505.:

- 6203;
- 6206;
- 6211;
- 6226; e
- 6244 (atual R. Eliza Tevah): no trecho entre as Ruas 6209 (atual R. Francisca P. Bolognesi) e 6211.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.

DE PREÇOS 36/04
PROCESSO 001.034160.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fitolito e Impressão de material informativo e folhetos do projeto Patrimônio Imaterial e Projetos Especiais da Coordenação da Memória para a Secretaria Municipal da Cultura.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 18.8.04 às 16 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO
PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO (IPTU) E DA TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL)

CARGA ADICIONAL Nº 07

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, a **Secretaria Municipal da Fazenda**

NOTIFICA os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU** (LCM 7/73, art. 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo - **TCL** (LCM 113/84, art. 3º), referentes aos imóveis a seguir relacionados, decorrente de emissão,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 14/08/2004, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Montaury nº 137, de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 17 horas.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>.

para pagamento parcelado, em 10 (DEZ) parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 25 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS
DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

AV A J RENNEN NUM 1801.
R ADAO BAINO NUM 274 AP/LT 501.
R AFONSO TAUNAY NUM 120 AP/LT 5001, 201, 202, 203, 204,
205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214,
215, 216, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308,
309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 401, 402,
403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412,
413, 414, 415, 416, 501, 502, 503, 504, 505, 506,
507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516,
601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610,
611, 612, 613, 614, 615, 616, 701, 702, 703, 704,
711, 712, 713, 714.